



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (0XX35) 3464 1000

DECRETO Nº 1.729/2020

Define datas de vencimento do IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2020, e concede desconto para pagamento em cota Única.

O Prefeito Municipal de Inconfidentes, Minas Gerais, Decio Bonamichi, no uso de suas atribuições em conformidade com Código Tributário Municipal Lei 005/1998 Artigo 44 Parágrafo 2º.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Concede desconto de 5% (cinco por cento) para o pagamento de conta única do IPTU/TSU (Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos) para o exercício 2020.

ARTIGO 2º- Ficam definidas as datas para do pagamento do IPTU/TSU (Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbano) para o exercício 2020:

- I- Dia 10 (dez) de agosto de 2020 para vencimento da primeira parcela ou cota única, fazendo jus ao desconto de 5% (cinco por cento);
- II- Dia 10 (dez) de setembro de 2020 para segunda parcela;
- III- Dia 13 (treze) de outubro de 2020 para terceira parcela;
- IV- Dia 10 (dez) de novembro de 2020 para a quarta parcela;
- V- Dia 10 (dez) de dezembro de 2020 para a quinta parcela.

ARTIGO 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 07 de abril de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal